



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei nº 2.340, de 27 de fevereiro de 2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS NOMENCLATURAS DOS EMPREGOS DE PROVIMENTOS TEMPORÁRIOS, CRIADOS E ESPECIFICADOS NOS INCISOS I A IV, DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.325 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

FRANCISCO SÉRGIO CLÁPIS, Prefeito Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Ficam alteradas as nomenclaturas dos empregos de provimentos temporários, criados e especificados nos incisos I a IV, do artigo 1º da Lei nº 2.325 de 12 de dezembro de 2018, nos seguintes termos:

- I. **MÉDICO CLÍNICO GERAL**
- II. **CIRURGIÃO DENTISTA**
- III. **ENFERMEIRO**
- IV. **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

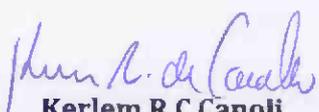
Parágrafo único - Ficam mantidas todas as demais disposições da lei municipal de que trata o "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Taiuva, 27 de fevereiro de 2019.


Francisco Sérgio Clápis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN